



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROTOCOLO

PROCESSO n.º 242/90 de 30 de outubro de 1990

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no
valor de Cz\$ 13.773.389,54 e dá outras providências.

PROJETO-DE-LEI n.º 124/90-Executivo de 30 de outubro de 1990

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Lei nº 1.854

[Assinatura]
Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 415-90/GAB

Bento Gonçalves, 30 de outubro de 1990.

Senhor Presidente:

Valemo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei nº 124/90 que "Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 13.773.389,54 e dá outras providências".

Como se observa no projeto a quase totalidade dos recursos será investido em obras de pavimentação de ruas.

Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar que trata o projeto de lei anexo, reduções de igual valor de rubricas das Secretarias de Administração, Fazenda, Obras e Viação e Encargos Gerais do Município.

Em razão da necessidade imediata da utilização dos recursos solicitamos que o projeto ora apresentado seja colocado em apreciação e votação dos Senhores Vereadores em Regime de Urgência.

Sem mais para o momento, ratificamos no ensejo a nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BEL. IVANOR LUIZ TOMASINI

MD. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

abl/fmbp



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 124, DE 30 DE OUTUBRO DE 1990.

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única (R.U.)</i>	
<i>por maioria</i>	
SALA DAS SESSÕES, 30/10/90	DATA
<i>[Signature]</i>	
Vereador	Presidente

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 13.773.389,54 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.773.389,54 (treze milhões, setecentos e setenta e trez mil e trezentos e oitenta e nove cruzeiros e cinquenta a quatro centavos), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.10585751.009 - Abertura e pavimentação de ruas

4.1.1.0 - Obras e Instalações - 639 - Cr\$ 12.000.000,00

0701.11623472.029 - Manutenção das Unidades de Produção

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 698 - Cr\$ 1.275.000,00

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

0901.10573161.008 - Infraestrutura do Projeto Habitacional

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis - 1430 - Cr\$ 498.389,54

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0401.03070212.011 - Manutenção da Administração Geral

4.1.2.0 - Equipamento e material permanente - 124 - Cr\$ 4.000.000,00

[Signature]

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0501.03080302.013 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos -8742- Cr\$ 2.000.000,00

06.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0601.03070212.014 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 8747 - Cr\$ 2.000.000,00

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.022 - Departamento Geral de Transportes

3.1.2.0 - Material de consumo - 469 - Cr\$ 4.498.389,54

0701.10603272.028 - Manutenção da Iluminação Pública

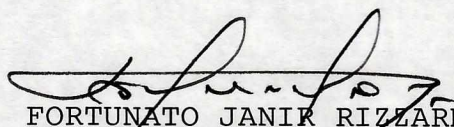
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos - 671 - Cr\$ 500.000,00

0701.11623472.029 - Manutenção das Unidades de Produção

3.1.2.0 - Material de consumo - 680 - Cr\$ 775.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

COMISSÃO *Constituições e Justiça*
SALA FERNANDO FERRARI - EM
30/10/90
Secretaria



FLS N.º

RU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: 242/90

AUTOR:

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.773.389,54 e dá outras providências.

RELATOR: Vereador

Parecer COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após proceder análise do projeto de Lei Nº 124/90, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 13.773.389,54 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", considerando tão somente os aspectos de Ordem Legal e Técnica Legislativa é de parecer que o mesmo pode ser aprovado, dependendo do parecer da Comissão técnica de Finanças e Orçamentos, que analisa com cuidado estas questões devendo saber da conveniência ou não de tais operações.

Sala das Sessões FERNANDO FERRARI, aos trinta dias do Mês de Outubro de mil novecentos e noventa.

Mauro Antonio Villa
VER: MAURO ANTONIO VILLA - Presidente

VER: CLORIS PASQUALOTTO - Membro

VER: CARLOS ROBERTO POZZA- Membro

A COMISSÃO *Finanças e*
Orçamento
SALA FERNANDO FERRARI — HM
30/10/90
[assinatura]



FLS N.º

RU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo N.º: *242/90*

AUTOR:

ASSUNTO: **Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.773.389,54 e dá outras providências.**

RELATOR: Vereador

Parecer	FINANÇAS E ORÇAMENTO
---------	----------------------

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após proceder análise ao processo nº 242/90, projeto de Lei nº 124/90 de ordem do Executivo, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de Cz\$ 13.773.389,54 e dá outras providências.

O parecer da Comissão de é pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês outubro de mil novecentos e noventa.

[assinatura]
Vereador **LIRIO TURRI**

Presidente

[assinatura]
Vereador **JUARES BARUFFI**

Membro

[assinatura]
Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**

Membro